Sindilojistas ES
Colatina

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CCT DE COLATINA

O documento é um **Termo de Retificação** referente ao Acordo da Convenção Coletiva de Trabalho firmado entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SINDICOMERCIÁRIOS) e o SINDICATO DO COMÉRCIO LOJISTA DE COLATINA (SINDILOJISTAS), originalmente assinado em 08 de dezembro de 2025.

A retificação corrige um **erro de digitação na data da última compensação de horas extras** prevista na Cláusula Terceira.
Onde constava **03/04/2026 (Quinta-feira Santa)**, o correto é **02/04/2026.(Quinta-feira Santa)**.
O documento declara que:

- A correção refere-se exclusivamente à data mencionada;
- Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e em pleno vigor.

O termo foi firmado em Colatina, em 03 de março de 2026, pelos presidentes das respectivas entidades sindicais.

Colatina 03 de março de 2026.

Rodrigo Oliveira Rocha – Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-SINDICOMERCIÁRIOS

Moacyr Artermes Menegatti Júnior – Presidente do SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE COLATINA-SINDILOJISTAS.